ENDEREÇO	Rua dos Vianas, 413 - Baeta Neves - 09760-000
PRAZO	Até 02/12/2023, retroagindo seus efeitos até 07/08/2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 44/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, pela maioria dos votos, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.073908/2016
CNPJ	09.151.592/0001-17
INTERESSADO	Sandra Cristina Serpa - Berçário | Integrare - Berçário e Integração Infantil
ENDEREÇO	Rua Engenheiro Isac Garcez, nº 505 - Caminho do Mar - 09619-110
PRAZO	Até 08/03/2026

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento de hora extra aos professores de Educação Básica Estatutários e Celetistas do Ensino Fundamental que deixarem de cumprir HTP (Horas de Trabalho Pedagógico) durante os intervalos de docência no período de aula e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, sobre o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos na composição da jornada de trabalho do professor;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013, sobre as jornadas de trabalho para o exercício da docência no magistério da Educação Básica do ensino público municipal;

Considerando o Art. 8º da Resolução SE nº 01/2019, que dispõe que as Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) constituem o período destinado às atividades como planejamento, registros, organização de portfólios, devolutivas diversas pertinentes a natureza do trabalho, reuniões entre professores, reuniões com EOT/OP, atendimento aos pais, participação em Conselhos de Escola e demais ações formativas que farão parte do acompanhamento a ser realizado pela equipe gestora, bem como as formações que poderão ocorrer através da Secretaria de Educação e,

Considerando as demandas e justificado interesse do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Remunerar como horas extras os Professores de Educação Básica Estatutários e Celetistas que deixarem de cumprir a (s) Hora (s) de Trabalho Pedagógico - HTPs, durante os intervalos de docência no período de aula, devido à(s) ausência(s) legal(is) de Professor de Educação Básica II – Educação Física e Artes.

§ 1º A realização da(s) hora(s) extra(s) somente será autorizada pela equipe gestora da Unidade Escolar quando não houver professor volante disponível para a substituição da ausência à qual se refere o caput deste artigo.

§ 2º Nas horas extras em cumprimento ao HTP deverão ser realizadas atividades previstas no Art. 8º na Resolução Nº 01/2019, em horário distinto do horário de docência e de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, preferencialmente na própria unidade escolar, no horário compreendido entre 7h e 21h, excetuando-se domingos e feriados.

Art. 2º O cumprimento da hora extra deverá ser devidamente registrado em folha de frequência, através de anotação no campo de observações das datas e quantitativo de horas, com atestação realizada pelo Diretor Escolar, com base da realização das atividades correspondentes ao HTP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo, 1º de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 28, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal, publicada através da Resolução SE nº 10, de 14 de abril de 2022, conforme segue:

I - Incluir Vitória Vilarino D`Avelly, matrícula nº 41458-3, em substituição à Maria de Lourdes Bentes Figueira, matrícula nº 34.407-7, na composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, a partir de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚDO DONNINI
Secretária de Educação

.....

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR
DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar de **MARINALVA COSTA**, no ano de 2019, na EMEB Arlindo Miguel Teixeira, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do estudante.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2023.
NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 – Diretora de Departamento

.....

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR
DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar da educanda, **Sophia Scaravali Fernandes** no ano de 2023, na EMEB Natalina Cuzziol Ferro devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da educanda.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2023.
NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 – Diretora de Departamento

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

Ata da 108ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.032, de 28 de abril de 2022, nº 10.123, de 16 de março de 2023 e nº 10.153, de 26 de julho de 2023, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 06 de outubro de 2023, versão resumida. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP), Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/SP), Gisela Helena Máximo Palombo (Secretaria de Obras e

Planejamento Estratégico – SOPE), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP), João Marcos Riotto (Câmara dos Vereadores), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação – SE), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA) e Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA). **1º Item da Pauta - Desmembramento de Inscrição Imobiliária – Maciço do Montanhão (SB 37.577/2023-98).** Foi aprovado por unanimidade o seguinte encaminhamento: na alçada do COMPAHC-SBC a proposta é que se garanta a manutenção do Maciço com cobertura arbórea já tombado e que, na medida da que haja a reintegração de posse da área ocupada, se recupere a área degradada, ratificando os estudos do GT anterior, e que não é do âmbito de atuação do COMPAHC-SBC a avaliação da ocupação e uso do solo, não havendo, assim, óbice ao desmembramento da inscrição imobiliária. Cabe salientar que o Maciço do Bonilha também é tombado pelo CONDEPHAAT. **2º Item da Pauta: Casa do Jardim Lavínia (SB 14684/1989-76 e SB 5309/2015-99).** Foi apresentado relatório da vistoria realizada ao local. Aprovado o seguinte encaminhamento: sendo um bem tombado e que deve ser preservado, será enviado um memorando à Superior Administração questionando qual é o plano para este bem, sendo que a Casa do Jardim Lavínia é recuperável e restaurável. O texto do memorando será elaborado pela Divisão de Preservação da Memória e apresentado aos conselheiros. **3º Item da Pauta. Pintura da fachada da Câmara de Cultura (definição da cor).** Foi aprovado o seguinte encaminhamento: manutenção do fundo na cor atual e nos ornatos a utilização de branco. A conselheira Bruna se absteve. Antes de terminar a reunião, foi informado ao Conselho a desistência de desapropriação de terreno para ampliação da Câmara de Cultura pela Secretaria de Cultura e Juventude (SB 24.133/2001-47) e foi constituído GT para emitir parecer sobre a reforma do Imóvel da Família Pelosini (prédio do IMASF; SB 18.625/2008). A próxima reunião ordinária foi marcada para do dia 08 de novembro.

.....

Ata da 215ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.032, de 28 de abril de 2022, nº 10.123, de 16 de março de 2023 e nº 10.153, de 26 de julho de 2023, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 04 de outubro de 2023, versão resumida. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP), Cristiane Aparecida Oliveira Agustinho (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/SP), Gisela Helena Máximo Palombo (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP), João Marcos Riotto (Câmara dos Vereadores), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação – SE), Marcos Matsui (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA) e Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA). Gisela Palombo presidiu os trabalhos. **1º e 2° Itens da Pauta: Tombamento e Registro Imaterial Terreiro Ilê Iyeiyeô Axé Ayrá Intilé (SB 89.106/2019-78) e Tombamento e Registro Imaterial Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé (SB 72.171/2020-85).** Os antropólogos convidados Vagner Gonçalves da Silva e Ariana de Cássia Rumstain apresentaram o laudo antropológico produzido por ambos do Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé. Após a palestra e debate sobre o tema, foi aprovado o seguinte encaminhamento: solicitação de mais informações junto à SMA, SOPE 1 e ao Jurídico e criação de um GT para discutir o tombamento. **3º Item da Pauta**. **Solicitação de tombamento Capela Santo Antônio (Rudge Ramos) (SB 62.549/2022-34) – impugnação.** Recebido pedido de impugnação do tombamento pelo proprietário do terreno, foi colocada em votação se o Conselho ratificava ou não a medida. O conselheiro Maurício Cypriano votou contra a ratificação do tombamento; os demais presentes votaram a favor da ratificação, que assim se fez aprovada; também foi aprovado que será redigido documento respondendo às questões alegadas no pedido de impugnação; após, o processo será encaminhado ao Gabinete do Sr. Prefeito para a decisão final. **4º Item da Pauta: Desmembramento de Inscrição Imobiliária – Maciço do Montanhão (SB 37.577/2023-98).** Persistindo algumas dúvidas em relação ao projeto, a deliberação foi transferida para a próxima reunião extraordinária. A partir desse momento, as conselheiras Bruna e Graziela precisaram se ausentar. **6º Item da Pauta. Pintura da fachada da Câmara de Cultura.** Após algumas considerações dos conselheiros, foi aprovado unanimemente que os adornos ao redor das janelas e portas voltassem ao padrão original branco, para ser coerente com este tipo de edificação, e que o fundo fosse pintado em algum tom pastel. Devido ao horário a discussão dos demais itens da pauta foi transferida para a próxima reunião extraordinária.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura e Juventude

O **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público a prorrogação do período de inscrição dos Editais da Lei Federal Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022), até o dia **25 de Outubro de 2023**.

- EDITAL Nº 012/2023 - INCENTIVO À CULTURA – TERRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS

- EDITAL Nº 013/2023 - INCENTIVO À CULTURA – LINGUAGENS LIVRES

- EDITAL Nº 014/2023 - INCENTIVO À CULTURA – CULTURAS IDENTITÁRIAS

- EDITAL Nº 015/2023 - PROJETOS CULTURAIS – LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTO DE SÉRIE

- EDITAL Nº 016/2023 - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS AUDIOVISUAIS DE MEMÓRIA

- EDITAL Nº 017/2023 - PROJETOS CULTURAIS - INCUBAÇÃO DE STARTUPS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS AUDIOVISUAIS

- EDITAL Nº 018/2023 - PROJETOS CULTURAIS – CURTA METRAGEM E WEBSERIE

- EDITAL Nº 019/2023 - PROJETOS CULTURAIS FORMAÇÃO EM CINECLUBISMO E DE MEDIADORES PARA CINECLUBES

- EDITAL Nº 020/2023 - PROJETOS CULTURAIS - ESPAÇOS PERIFÉRICOS DE EXIBIÇÃO DE FILMES (CINEMAS COMUNITÁRIOS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES)

- EDITAL Nº 021/2023 - PROJETOS CULTURAIS – CONTEÚDO DIGITAL

- EDITAL Nº 022/2023 - PROJETOS CULTURAIS – FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS (COM FOCO NO AUDIOVISUAL)

- EDITAL Nº 023/2023 - PROJETOS CULTURAIS - DISTRIBUIÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

- EDITAL Nº 024/2023 - ESTÍMULO À LEITURA E À ESCRITA EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E FOMENTO A ESPAÇOS, BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

- EDITAL Nº 025/2023 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

- EDITAL Nº 026/2023 - INCENTIVO À CULTURA – PROJETOS DE HISTÓRICO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

- EDITAL Nº 027/2023 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS – AUDIOVISUAL

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

.....

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 118503/2023 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo, no valor de R$ 200.000,00, objetivando o "Desenvolvimento e a execução do objeto previsto em Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do JUDÔ por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 á 15 anos de ambos os sexos moradores do município, que estejam devidamente matriculados no sistema Educacional (Estadual/Municipal) e realização de evento esportivo para 500 participantes", Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.241, de 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 22/2023 – SESP - Processo SB 118503/2023 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo

Assinatura- 06 de outubro de 2023

Valor- R$ 200.000,00

Vigência – 10/10/2023 a 31/07/2024

Objeto - Desenvolvimento e a execução do objeto previsto em Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do JUDÔ por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 á 15 anos de ambos os sexos moradores do município, que estejam devidamente matriculados no sistema Educacional (Estadual/Municipal) e realização de evento esportivo para 500 participantes

.....

RESOLUÇÃO SESP 004/2023

Regulamenta o sistema de classificação dos profissionais vinculados à Secretaria de Esporte e Lazer, para fins de atribuição de aulas, dos programas da Seção de Educação e Formação Esportiva para o ano de 2024.

O Secretário de Esporte e Lazer no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização dos Programas "Corpo em Ação" e "Hora do Treino", resolve o seguinte:

Art. 1º Os professores e técnicos de Educação Física e Educação Física Adaptada, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, deverão entregar de maneira online através de pasta específica utilizando o programa *google drive,* no período de 23 a 31 de outubro de 2023, os seguintes documentos observando